



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

EDITAL Nº 15/2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que RETIFICA o Edital nº 14/2022, conforme segue:

I – Os itens abaixo passam a fazer parte do Edital nº 14/2022, conforme abaixo:

(...)

2.1.4 – O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 01 (um) dia (13 de julho de 2022), através do acesso ao link disponível em www.premierconcursos.com.br.

(...)

2.1.8 – As inscrições serão gratuitas.

(...)

2.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.2.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% nos termos da Lei Municipal nº 683/2020

2.2.3 – Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de um número inteiro como reserva, quando da aplicação do percentual de 05% (cinco por cento), a administração considerará inexistente a obrigatoriedade da reserva de que trata esta Lei.

2.2.4 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

2.2.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

2.2.6 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto neste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

2.2.7 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

2.2.8 – Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.2.9 – Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.2.10 – Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.2.11 – A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

(...)

4.1 – DA PROVA ESCRITA

(...)

- a) As provas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias, devendo o candidato obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para ser considerado aprovado.

(...)

5.2 - Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será utilizado na seguinte ordem, o critério da maior idade (Estatuto do idoso), exercício de função de jurado a mais tempo e maior idade (para candidatos que não sejam idosos) para desempate da classificação final.

(...)

5.6 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e contatos (telefone, e-mail, etc) junto ao Setor de Pessoal do Município de Boa Vista do Buricá. O candidato aprovado será convocado através de edital publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

5.7 - A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. É de 05 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

(...)

6.3 - As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico pela Premier Concursos, em sessão aberta aos interessados, em data a ser divulgada no site premierconcursos.com.br.

II – Os demais itens do edital em epígrafe seguem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 07 DE JULHO DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal